



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## MANUAL DE PROCEDIMENTOS

A APFIPP – Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (doravante “APFIPP” ou “Associação”) considera que a prestação de informações às suas Associadas e a elaboração de estatísticas são instrumentos que favorecem a eficiência da prestação de serviços e a concorrência no sector da Gestão de Ativos e de Fundos de Pensões com benefício para os consumidores.

O presente Manual de Procedimentos (doravante “Manual”) contém um conjunto de princípios e de regras que devem ser observados nos procedimentos internos da APFIPP relativamente à interação com as suas Associadas e outras entidades previstas no presente Manual e, em particular, na prestação às Associadas de informações relativas a aspetos técnicos, económicos, de gestão, jurídicos ou outros relacionados com a sua atividade, e na elaboração e divulgação de inquéritos e iniciativas estatísticas pela APFIPP, assim como na recolha e tratamento de informações relativas ao mercado e às Associadas.

No que respeita à atividade estatística, e como complemento destas regras, o Anexo 1 ao presente Manual, que dele faz parte integrante, contém uma relação atualizada das estatísticas da APFIPP, sendo ajustado sempre que necessário de modo a facilitar a perceção da natureza e âmbito da atividade estatística da Associação.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## **Capítulo I**

### **Parte Geral**

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto**

O presente Manual estabelece os princípios e regras que devem ser observados na elaboração e divulgação às Associadas, ou a outras entidades nele previstas, de informações e pareceres relativos a aspetos técnicos, económicos, de gestão, jurídicos ou outros relacionados com as respetivas atividades no que concerne à Gestão de Ativos e de Fundos de Pensões (“Informações APFIPP”), bem como de inquéritos e estatísticas relativos ao respetivo mercado (“Estatísticas da APFIPP”).

#### **Artigo 2º**

##### **Princípios gerais**

1. A APFIPP tem como objetivo contribuir para a promoção e desenvolvimento dos Fundos de Investimento Mobiliário, Imobiliário, de Pensões e da Gestão Discricionária bem como das Entidades Gestoras de Ativos e de Fundos de Pensões, nomeadamente, melhorando a informação de que dispõem para o exercício das respetivas atividades.
2. O apoio às Associadas, ou a outras entidades previstas no presente Manual, no que toca às Informações APFIPP, assim como o acesso às Estatísticas da APFIPP deve, no âmbito dos princípios de atuação da Associação, nomeadamente atendendo ao seu estatuto ou ao setor representado, ser transparente, objetivo e não discriminatório.
3. Nos termos do artigo 5.º n.º 2 dos Estatutos da APFIPP, as Associadas têm o dever de fornecer à APFIPP os elementos necessários à elaboração de estatísticas.
4. Não obstante o previsto no número anterior, a adesão a certas iniciativas de recolha e intercâmbio de informações por parte do Serviço de Estatísticas da APFIPP, identificadas no Anexo 1 ao presente Manual, é facultativa, sendo, em condições apropriadas, extensível a qualquer entidade que opere no mercado de Gestão de Ativos e de Fundos de Pensões, ainda que não seja Associada.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

5. As Estatísticas da APFIPP serão disponibilizadas de acordo com o previsto no Capítulo III do presente Manual.
6. As condições de disponibilização das Estatísticas da APFIPP poderão variar, em termos de acesso e de preço, consoante a informação em causa, o tipo de entidade que a ela pretenda aceder, o seu estatuto ou setor representado junto da APFIPP e a sua participação na recolha, tratamento e divulgação da dita informação.
7. As Informações e as Estatísticas da APFIPP, os contactos estabelecidos com as Associadas ou com qualquer outra entidade prevista neste Manual para efeitos da respetiva elaboração e divulgação, as posições públicas assumidas a respeito das Informações e das Estatísticas da APFIPP e a respetiva divulgação não devem conter e não devem ser interpretadas como contendo, ainda que direta ou indiretamente, expressa ou implicitamente, qualquer orientação ou recomendação relativamente à conduta das Associadas ou de terceiros, em especial no que respeita às respetivas opções de investimento, gestão ou política comercial, nem qualquer apreciação crítica das políticas ou práticas seguidas pelas Associadas.
8. As Informações e Estatísticas da APFIPP não devem conter dados que pela sua natureza, desagregação e individualização exponham segredos de negócio ou outras informações confidenciais das Associadas ou de terceiros, assim como dados pessoais dos respetivos colaboradores, que tenham sido recolhidos para a elaboração das mesmas.
9. Considera-se segredo de negócio ou informação confidencial toda aquela que como tal tenha sido qualificada por quem a transmitiu ou cuja divulgação possa, de acordo com os padrões do mercado e da indústria, prejudicar os legítimos interesses de quem a transmitiu.
10. A APFIPP não divulgará informações sobre a atividade das Associadas e de terceiros que possa comportar risco de violação das regras de concorrência, devendo efetuar, sempre que necessário, os ajustamentos às suas Informações e Estatísticas adequados a prevenir o referido risco.
11. Os destinatários das Informações e Estatísticas da APFIPP, Associadas ou não, devem abster-se de as divulgar ou partilhar com terceiros, salvo se de acordo com o presente Manual ou nos termos autorizados pela APFIPP.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## **Capítulo II**

### **Prestação de Informações APFIPP**

#### **Artigo 3º**

##### **Regras gerais quanto à prestação de informações**

1. A APFIPP, incluindo os membros dos seus órgãos sociais e todos os seus colaboradores, compromete-se a manter reservadas quaisquer questões colocadas pelas Associadas, bem como as respostas que lhes sejam dadas, não as divulgando em condições diversas das previstas no presente Manual.
2. A APFIPP, no âmbito da prestação de informações às suas Associadas, não participará no intercâmbio ou na transmissão de qualquer indicação que comporte risco manifesto de violação das regras de concorrência.

#### **Artigo 4º**

##### **Âmbito e receção dos pedidos de informação**

1. A prestação de informações por parte da APFIPP às Associadas poderá ter como objeto aspetos técnicos, económicos, de gestão, jurídicos ou outros relacionados com a atividade das suas Associadas, incluindo a interpretação de normas aplicáveis aos setores da Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, da Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, da Gestão de Fundos de Pensões e da Gestão de Patrimónios.
2. Será competente para a receção de pedidos de informação qualquer órgão social, estatutário ou colaborador da APFIPP, seja telefonicamente, seja presencialmente, nomeadamente nas Comissões Técnicas, Grupos de Trabalho, Direção ou Secretariado, devendo posteriormente encaminhá-los a quem tenha sido cometida a responsabilidade de lhe dar seguimento nos termos do artigo 5.º.
3. Será recusada a discussão e/ou resposta a qualquer questão que possa pôr em causa o estabelecido nos Estatutos da APFIPP ou as regras definidas no presente Manual, em particular o artigo 3.º n.º 2.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## **Artigo 5º**

### **Processamento dos pedidos de informação**

1. A APFIPP nomeia internamente os colaboradores, desde já identificados no Anexo 2 ao presente Manual, a quem incumbe receber, analisar e responder ou preparar a resposta a pedidos de informação das Associadas, desenvolvendo para tal, e de acordo com os princípios e normas do presente Manual, as diligências necessárias para esse efeito.
2. Cabe aos colaboradores referidos no número anterior solicitar, ou propor à Direção da APFIPP ou às Comissões Técnicas que seja solicitada, a eventual assistência de qualquer entidade externa, sempre sem prejuízo dos princípios definidos no presente Manual e das exigências de confidencialidade aplicáveis.
3. Cabe aos colaboradores referidos no número anterior, sempre que necessário ou quando lhes seja solicitado, garantir o anonimato das entidades envolvidas no esclarecimento das questões que lhes são colocadas ou na recolha de informações necessárias para o efeito.
4. Os pedidos de informação e as questões colocadas em reuniões de órgãos da Associação ou em outras reuniões em que estejam presentes Associadas, deverão ser efetuados e registados nas condições previstas no presente Manual.
5. Os dados pessoais a que a APFIPP tenha acesso serão tratados pela APFIPP, enquanto responsável pelo tratamento, para a finalidade de processamento dos pedidos de informação, com base no interesse legítimo da APFIPP e das Associadas.
6. Os dados pessoais fornecidos por qualquer Associada serão conservados enquanto a Associação representar o setor de atividade sobre o qual incide a informação.
7. Relativamente a quaisquer dados pessoais a APFIPP garantirá, nos termos da lei, os direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, mediante pedido escrito dirigido a [info@apfipp.pt](mailto:info@apfipp.pt).
8. O titular de quaisquer dados pessoais poderá ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considere que o tratamento de dados, pela APFIPP, viola as disposições legais aplicáveis.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## **Artigo 6º**

### **Divulgação da resposta a pedidos de informação**

1. A APFIPP dará, às Associadas que nisso manifestem interesse, conhecimento das respostas às consultas que lhe forem dirigidas.
2. As informações incluídas nas respostas e esclarecimentos prestados pela APFIPP deverão, na medida do possível, ser veiculadas de forma a garantir o anonimato de quem as formulou e de quem contribuiu para a respetiva elaboração, salvaguardando eventuais segredos de negócio bem como a confidencialidade dos dados pessoais.

## **Capítulo III**

### **Estatísticas da APFIPP**

## **Artigo 7º**

### **Regras gerais sobre as Estatísticas da APFIPP**

1. Na preparação e divulgação de Estatísticas, a APFIPP, incluindo os membros dos seus órgãos sociais, bem como todos os seus colaboradores, compromete-se a manter reservadas as informações recebidas de Associadas e de terceiros, não as divulgando em condições diversas das previstas no presente Manual.
2. A proibição de divulgação prevista no número anterior não abrange situações de divulgação a autoridades administrativas ou judiciais em cumprimento de ordem legítima, ou em geral nas situações previstas na lei.
3. A APFIPP compromete-se a zelar pela qualidade e representatividade das suas Estatísticas, alocando os recursos humanos e os meios tecnológicos necessários e adequados ao cabal cumprimento dos princípios gerais supra descritos.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## **Artigo 8º**

### **Iniciativas estatísticas**

1. As Estatísticas da APFIPP são as constantes do Anexo 1 a este Manual que será atualizado por determinação da Direção da APFIPP sempre que tal se justifique.
2. Adicionalmente, podem ser fornecidas informações estatísticas pontuais, em conformidade com os termos e condições previstos neste Manual, quando autorizado pelas entidades que contribuíram para a sua elaboração.
3. As Associadas podem propor a realização de novas estatísticas, sendo a respetiva avaliação de interesse e de exequibilidade efetuada pelos órgãos competentes da APFIPP a quem cabe decidir da respetiva realização.

## **Artigo 9º**

### **Recolha, tratamento e divulgação de dados**

1. A APFIPP nomeia internamente o(s) colaborador(es) responsável(eis), identificados no Anexo 3, que integram o Serviço de Estatísticas e a quem incumbe a recolha, tratamento e divulgação dos dados, nos termos do presente Manual, e que deverão subscrever o “Termo de Responsabilidade” nos termos do Anexo 4.
2. Cabe às Associadas, e a quaisquer entidades que contribuam para a elaboração das Estatísticas da APFIPP, nomear, de entre os seus colaboradores, os responsáveis que serão identificados conforme minuta constante do Anexo 5 ao presente Manual, e que deverão subscrever o “Termo de Responsabilidade” nos termos do Anexo 6 do presente Manual, garantindo que a respetiva participação no processo de recolha, comunicação, tratamento e divulgação de dados é efetuada de acordo com os princípios e regras previstas no presente Manual.
3. Os pedidos de informação destinada a tratamento pelo Serviço de Estatísticas da APFIPP devem ser dirigidos aos responsáveis indicados para o efeito nos termos do número anterior.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

4. Serão reportados aos responsáveis indicados no nº 2 anterior quaisquer situações de incumprimento dos prazos ou de outras condições estabelecidas no presente Manual ou eventuais lacunas ou incongruências detetadas nos dados fornecidos, de modo a que possam diligenciar na pronta retificação de irregularidades.
5. Na ausência de responsáveis designados nos termos do nº 2, todos os contactos relacionados com a atividade estatística da APFIPP serão efetuados diretamente com a administração das Associadas e demais entidades envolvidas.
6. A participação na elaboração das Estatísticas da APFIPP poderá ser recusada em caso de incumprimento dos termos e condições definidos no presente Manual, cabendo à APFIPP aceitar ou recusar informações que não observem os requisitos estabelecidos.
7. Os dados pessoais a que a APFIPP tenha acesso serão tratados pela APFIPP, enquanto responsável pelo tratamento, para a finalidade de processamento dos pedidos de informação e elaboração de estatísticas, com base no interesse legítimo da APFIPP, das Associadas e demais entidades. Os dados serão conservados enquanto a Associação representar o setor de atividade sobre o qual incide a informação. A APFIPP garantirá, nos termos da lei, os direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, mediante pedido escrito dirigido a [info@apfipp.pt](mailto:info@apfipp.pt). O titular dos dados poderá ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considere que o tratamento de dados, pela APFIPP, viola as disposições legais aplicáveis.

## **Artigo 10º**

### **Tratamento dos dados**

1. Os dados recolhidos pelo Serviço de Estatísticas da APFIPP serão tratados de acordo com a metodologia apropriada para a produção das Estatísticas indicadas no Anexo 1, incluindo correção ou supressão de elementos pontuais em falta.
2. Caso a informação disponibilizada, pelas Associadas e demais entidades ao Serviço de Estatísticas da APFIPP, contenha dados pessoais, as Associadas e demais entidades declaram e garantem, nos termos do





# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

Anexo 5, que se verificam as necessárias condições de licitude para a comunicação e posterior tratamento, pela APFIPP, para efeitos de produção das Estatísticas nos termos acordados.

3. Serão consideradas como metodologias apropriadas, designadamente, extrapolações a partir de amostras representativas, aproveitamento de Informação equiparável proveniente de outras fontes estatísticas disponíveis, bem como outros métodos de inferência estatística, que sejam válidos e adequados à realidade em causa.
4. Os consequentes ajustamentos em variáveis que venham a ser divulgadas com detalhe por Sociedade Gestora de Ativos ou de Fundos de Pensões relativamente à informação transmitida pela própria entidade carecem de comunicação ou validação prévia por parte dos respetivos responsáveis referidos no artigo 9º, salvo divulgações observadas através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM ou de outros meios de divulgação oficiais.
5. Os processos e metodologias utilizados para harmonizar dados e/ou estimar volumes totais de mercado devem ser documentados internamente pela APFIPP, podendo ser alvo de auditoria caso se revele necessário.

## **Artigo 11º**

### **Divulgação das Estatísticas**

1. As Estatísticas da APFIPP são divulgadas nas condições definidas no Anexo 1 ao presente Manual, desde que baseadas numa amostra representativa, ou logo que esta seja atingida.
2. O acesso às Estatísticas da APFIPP é realizado nas condições definidas no Anexo 1 e no artigo 12.º, sendo estas disponibilizadas:
  - (i) Às Associadas;
  - (ii) Aos utilizadores, que não Associadas, que requeiram e subscrevam o acesso à informação estatística (“entidades subscritoras”), mediante o pagamento de uma contribuição, relativamente à informação para a qual tenham justificado interesse;
  - (iii) Às Autoridades Reguladoras, Governo e outras autoridades competentes e/ou com interesse ou intervenção nos segmentos representados pela APFIPP;



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

- (iv) Aos Órgãos de Comunicação Social;
  - (v) Ao público em geral, através do sítio da Internet da Associação.
3. A divulgação das Estatísticas da APFIPP é efetuada pelos colaboradores da APFIPP identificados no Anexo 3 nos seguintes termos:
- (i) Relativamente às Associadas, mediante o acesso, por parte do(s) Responsável(eis) indicado(s) no Anexo 5, à área reservada do sítio da Internet da APFIPP e/ou do(s) respetivo(s) endereço(s) de correio eletrónico;
  - (ii) Relativamente às entidades subscritoras, através do(s) endereço(s) de correio eletrónico ou, no caso de Informações em suporte físico, do endereço de correio indicado pelas referidas entidades, podendo existir situações em que o acesso é realizado mediante o acesso à área reservada do sítio da Internet da APFIPP;
  - (iii) Relativamente aos acessos gratuitos, incluindo o das Autoridades Reguladoras, Governo e outras autoridades competentes e/ou com interesse ou intervenção nos segmentos representados pela APFIPP e dos Órgãos de Comunicação Social, através do(s) endereço(s) de correio eletrónico indicado(s) para o efeito.
4. Sem prejuízo do disposto na alínea ii) do número 2 do presente artigo, os órgãos competentes da APFIPP poderão deliberar não dar acesso a Informações estatísticas às entidades que para ela não tenham contribuído.

## **Artigo 12º**

### **Condições de acesso às Estatísticas da APFIPP**

1. As condições de acesso às Estatísticas da APFIPP são definidas pelos órgãos competentes da APFIPP de acordo com o princípio da não discriminação.
2. Os preços e demais condições estabelecidos para o acesso às Estatísticas da APFIPP podem, no entanto, variar tendo em conta a circunstância de os respetivos beneficiários contribuírem de forma diversa para a recolha, tratamento e divulgação das Estatísticas, designadamente em função da qualidade de Associada e do(s) setor(es) representados junto da APFIPP.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

3. Os órgãos competentes da APFIPP podem definir condições especiais de acesso para entidades públicas, entidades sem fins lucrativos, comunicação social ou para acessos pontuais por parte da comunidade académica e científica.

## **Capítulo IV**

### **Notas finais**

#### **Artigo 13º**

##### **Revisão e aprovação de alterações ao Manual**

1. As alterações ao disposto no presente Manual são da competência da Direção da APFIPP.
2. Qualquer alteração da natureza e características das Estatísticas da APFIPP deve ser refletida na atualização do referido Anexo 1 e divulgada às Associadas e outras entidades que contribuem para a sua elaboração.

#### **Artigo 14º**

##### **Aceitação do Manual**

1. O acesso à informação prestada pela APFIPP em resposta às questões colocadas pelas Associadas e à informação fornecida pelo Serviço de Estatísticas da APFIPP pressupõe a aceitação dos princípios e regras constantes do presente Manual, nos termos previstos no Anexo 5.
2. A adesão aos princípios e regras constantes do presente Manual pode ser feita, por escrito, pelo representante legal da Associada ou por quem a represente na APFIPP, bem como pelo representante legal de qualquer entidade não associada que contribua para a elaboração das Estatísticas da APFIPP.
3. A aceitação dos princípios e regras constantes do presente Manual presumir-se-á, para todos os efeitos, em caso de exposição de questões à APFIPP nos termos do artigo 4.º número 2 do presente Manual e de contribuição para a recolha de informação necessária à elaboração das Estatísticas da APFIPP, quer a empresa em causa seja ou não Associada da APFIPP.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

4. Mediante solicitação da Direção da APFIPP, os colaboradores responsáveis pela prestação de informações às Associadas e os Serviços de Informação e de Estatísticas da APFIPP produzirão e apresentar-lhe-ão um relatório de avaliação do cumprimento das regras do presente Manual, incluindo, naquele último caso, uma análise dos calendários previstos e executados relativamente a cada estatística, bem como a justificação para eventuais desvios detetados.



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## ANEXO 1

### Relação das Estatísticas da APFIPP

Publicação	Variante	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida	Envio de informação	Preço <sup>1</sup>	Destinatários / Observações
Medidas de Rendibilidade e Risco	Tipo 1	FIM FP Abertos FII F. Estrangeiros (3 ficheiros)	Mensal	PDF	A maioria dos elementos incluídos nestes ficheiros são baseados na informação disponibilizados à APFIPP pelas suas Associadas e/ou recolhida em outras fontes oficiais, nomeadamente no sítio da internet das Sociedades Gestoras, Entidades Comercializadoras e CMVM.	- FIM nacionais geridos por Associadas - FII nacionais, geridos por Associadas, que cumpram os critérios de elegibilidade definidos - F. Estrangeiros comercializados em Portugal geridos por Associadas - Fundos de Pensões Abertos geridos por Associadas	Por e-mail	15.60 €	Subscritores Associadas (n.a.) Autoridades Competentes (Grátis) Órgãos de Comunicação Social (Grátis) Disponibilizado na área pública do site, cerca de 2 meses após a divulgação original
				Papel (Portugal)			Por correio	20.60 €	
				Papel (Estrangeiro)			Por correio	25.60 €	
	Tipo 2	FIM FP Abertos FII F. Estrangeiros (3 ficheiros)	Mensal	Excel		- Todos os FIM nacionais - F. Estrangeiros comercializados em Portugal geridos por Associadas - Fundos de Pensões Abertos geridos por Associadas	Por e-mail	36.40 €	Órgãos de Comunicação Social (grátis) Subscritores (inclui Portais informativos geridos por OCS) CMVM (Grátis)
			Semanal e Mensal				Por e-mail	135.25 €	
	Tipo 3	FIM FP Abertos F. Estrangeiros (2 ficheiros)	Semanal e Mensal	Excel		- Todos os FIM nacionais - F. Estrangeiros comercializados em Portugal geridos por Associadas - Fundos de Pensões Abertos geridos por Associadas	Por e-mail	n.a.	Associadas SGFIM Associadas SGFP Associadas Estrangeiras (Formato extenso)
Tipo 4	FIM FP Abertos F. Estrangeiros (2 ficheiros)	Semanal e Mensal	Excel	Por e-mail	n.a.		Associadas SGFIM Associadas SGFP Associadas Estrangeiras (Formato resumido)		
Tipo 5	FIM (1 ficheiro)	Semanal e Mensal	Excel	Todos os FIM nacionais	Por e-mail	n.a.	Associadas SGFIM (Formato extenso)		

Publicação	Variante	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida <sup>1</sup>	Envio de informação	Preço <sup>2</sup>	Destinatários / Observações
Medidas de Rendibilidade e Risco (continuação)	Tipo 6	FII (1 ficheiro)	Mensal	Excel	A maioria dos elementos incluídos nestes ficheiros são baseados na informação disponibilizados à APFIPP pelas suas Associadas e/ou recolhida em outras fontes oficiais, nomeadamente no sítio da internet das Sociedades Gestoras, Entidades Comercializadoras e CMVM.	FII nacionais que cumpram os critérios de elegibilidade definidos pela APFIPP	Por e-mail	n.a.	Associadas SGFII
	Tipo 7	FIM FP Abertos FII F. Estrangeiros	Semanal (Permite ao utilizador seleccionar qualquer dia específico)	html (permite download para excel ou PDF)		- FIM nacionais geridos por Associadas - FII nacionais, geridos por Associadas, que cumpram os critérios de elegibilidade definidos - F. Estrangeiros comercializados em Portugal geridos por Associadas - Fundos de Pensões Abertos geridos por Associadas	n.a.	Grátis	Site APFIPP - Público
	Tipo 8	FIM F. Estrangeiros F. Poupança (PPA e PPR)	Diário	html (permite download para excel ou PDF)		- Todos os FIM nacionais - F. Estrangeiros comercializados em Portugal, geridos por Associadas - Fundos de Pensões Abertos geridos por Associadas	n.a.	n.a.	Disponível apenas a utilizadores registados na área reservada do Site APFIPP (Colaboradores das Associadas SGFIM e Estrangeiras)
	Tipo 9	FII	Diário	html (permite download para excel ou PDF)		Todos os FII	n.a.	n.a.	Disponível apenas a utilizadores registados na área reservada do Site APFIPP (Colaboradores das Associadas SGFII)
	Tipo 10	F.P. Abertos F. Poupança (PPA e PPR)	Diário	html (permite download para excel ou PDF)		FP Abertos geridos por Associadas e PPA e PPR constituídos sob a forma de FIM	n.a.	n.a.	Disponível apenas a utilizadores registados na área reservada do Site APFIPP (Colaboradores das Associadas SGFP)



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

Publicação	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida <sup>1</sup>	Envio de informação	Preço <sup>2</sup>	Destinatários / Observações	
10 FIM com maior rendibilidade nos últimos 12 meses	FIM	Semanal	Excel	Igual às fontes utilizadas nos Ficheiros de Medidas de Rendibilidade e Risco	FIM geridos por Associadas da APFIPP que divulgam o valor da UP pelo menos uma vez por semana. Não inclui Fundos Fechados e Fundos denominados em moeda diferente do Euro	Por e-mail	n.a.	Associadas Gestoras de FIM, de Fundos de Pensões Abertos e de Fundos Estrangeiros	
			PDF			Por e-mail	Grátis	Órgãos de Comunicação Social	
			Html			Por e-mail	Grátis	Site APFIPP - Público	
10 FIM com maior rendibilidade no último ano e 10 FIM com maior rendibilidade nos últimos 3 anos	FIM	Semestral	Excel			Por e-mail	n.a.	Associadas Gestoras de FIM, de Fundos de Pensões Abertos e de Fundos Estrangeiros	
			PDF			Por e-mail	Grátis	Órgãos de Comunicação Social	
			Html			Por e-mail	Grátis	Site APFIPP - Público	
5 PPR com maior rendibilidade nos últimos 12 meses e 5 PPR com maior rendibilidade nos últimos 5 anos	PPR (FIM e FP Abertos)	Mensal	Excel		PPR geridos por Associadas da APFIPP	Por e-mail	n.a.	Associadas Gestoras de FIM, de Fundos de Pensões Abertos e de Fundos Estrangeiros	
			PDF			Por e-mail	Grátis	Órgãos de Comunicação Social	
			Html			Por e-mail	Grátis	Site APFIPP - Público	
5 FP Abertos com maior rendibilidade nos últimos 12 meses e 5 FP Abertos com maior rendibilidade nos últimos 5 anos	FP Abertos (excluindo PPA e PPR)	Mensal	Excel			FP Abertos (excepto PPA e PPR) geridos por Associadas da APFIPP	Por e-mail	n.a.	Associadas Gestoras de FIM, de Fundos de Pensões Abertos e de Fundos Estrangeiros
			PDF				Por e-mail	Grátis	Órgãos de Comunicação Social
			Html				Por e-mail	Grátis	Site APFIPP - Público



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

Publicação	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida	Envio de informação	Preço <sup>1</sup>	Destinatários / Observações
Índice Imobiliário APFIPP	FII	Mensal	PDF	Igual às fontes utilizadas nos Ficheiros de Medidas de Rendibilidade e Risco	FII geridos por Associadas, que cumpram os critérios de elegibilidade definidos	Por e-mail	Grátis	Associadas
			Html			n.a.	Grátis	Site APFIPP / Público
Relatório Estatístico Mensal	FIM FII GP	Mensal	PDF	Informação recolhida junto das Sociedades Gestoras: Composição discriminada das carteiras em final de mês e informação sobre o volume de subscrições e resgates ocorridos no mês.	Fundos de Investimento e Carteiras geridas por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	Por e-mail	26.00 €	Subscritores Associadas (n.a.) Autoridades Competentes (Grátis) Órgãos de Comunicação Social (Grátis) Disponibilizado na área pública do site, cerca de 2 meses após a divulgação original
			Papel (Portugal)	Boletim de Cotações da Euronext Lisboa.  No caso da Gestão de Patrimónios, é também recolhida, junto das Associadas e demais Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP, informação sobre a tipologia de clientes.		Por correio	31.00 €	
			Papel (Estrangeiro)			Por correio	36.00 €	





# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

Publicação	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida	Envio de informação	Preço <sup>1</sup>	Destinatários / Observações	
Relatório Estatístico Trimestral	FIM FII GP FP	Trimestral	PDF	Idêntica ao Relatório Estatístico Mensal, sendo que, uma vez que este relatório também inclui informação sobre o sector dos FP, também é recolhida informação junto das respectivas Entidades Gestoras.	- Fundos de Investimento nacionais - Carteiras geridas por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	Por e-mail	36.40 €	Subscritores Associadas (n.a.) Autoridades Competentes (Grátis) OCS (Grátis) Disponibilizado na área pública do site, cerca de 3 meses após a divulgação original	
			Papel (Portugal)	Adicionalmente, também são utilizadas informações disponibilizadas no site da CMVM, em particular no que diz respeito aos elementos referentes aos FIM e FII geridos por Entidades não Associadas e que não participam nas Estatísticas da APFIPP.		Por correio	41.40 €		
			Papel (Estrangeiro)			Por correio	46.40 €		
Relatório Trimestral Europa	OICVM e FIA	Trimestral	PDF	Dados fornecidos pela EFAMA, com informação agregada por país / tipo de Fundo.	Fundos domiciliados em países representados pela EFAMA	Por e-mail	36.40 €	Subscritores Associadas (n.a.) Autoridades Competentes (Grátis) OCS (Grátis) Disponibilizado na área pública do site, cerca de 3 meses após a divulgação original	
			Papel (Portugal)				Por correio		41.40 €
			Papel (Estrangeiro)				Por correio		46.40 €



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

Publicação	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida	Envio de informação	Preço <sup>1</sup>	Destinatários / Observações
Ficheiro Diário de UP's (inclui acesso aos ficheiros: UP's em falta; Correções de UP's; e Rendimentos Distribuídos)	FIM FP Abertos FII F. Estrangeiros	Diário	Excel	Igual às fontes utilizadas nos Ficheiros de Medidas de Rendibilidade e Risco	Fundos geridos por Associadas (No caso de Fundos Estrangeiros só Fundos comercializados em Portugal)	Informação acessível no site da APFIPP e completada pelo envio de ficheiros por e-mail	3 500€ /ano	Subscritores
Ficheiros composição discriminado carteira	FIM	Mensal	*.dat	Carteiras enviadas pelas Sociedades Gestoras aderentes *	Fundos geridos por Sociedades Gestoras aderentes *	Por e-mail	5 500€ /ano	Subscritores Associadas SGFIM (Grátis)
			Excel			Por e-mail	1 000€ /ano	Entidades Aderentes*
	FP Abertos	Mensal	Excel	Carteiras enviadas pelas Sociedades Gestoras aderentes *	FP Abertos geridos por entidades aderentes *	Por e-mail	5 000€ /ano	Subscritores Associadas SGFP (Grátis)
						Por e-mail	1 000€ /ano	Outras Entidades Aderentes*
Ficheiro NIF	FIM FP Abertos FII	Mensal	Excel	Sociedades Gestoras	Fundos geridos por Associadas	Por e-mail	1 200€ /ano	Subscritores



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

Publicação	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida	Envio de informação	Preço <sup>1</sup>	Destinatários / Observações
Activos sob Gestão	FIM	Mensal	html (permite download para excel ou PDF)	Apesar do formato ser distinto, a informação em causa, constante do sítio da internet da APFIPP encontra-se, também, disponível nos Relatórios Estatísticos Mensais e Trimestrais, sendo as fontes utilizadas as mesmas.	FIM geridos por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	n.a.	Grátis	Site APFIPP - Público
					FIM geridos por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP, sendo, relativamente ao final dos trimestres, a informação completada com os elementos divulgados pela CMVM relativos aos FIM geridos por outras Sociedades Gestoras	n.a.	n.a.	Site APFIPP - área reservada
	FII	Mensal			FIM geridos por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	n.a.	Grátis	Site APFIPP - Público
					FIM geridos por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP, sendo, relativamente ao final dos trimestres, a informação completada com os elementos divulgados pela CMVM relativos aos FII geridos por outras Sociedades Gestoras	n.a.	n.a.	Site APFIPP - área reservada
	GP	Mensal			Carteiras geridas por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	n.a.	Grátis	Site APFIPP - Público
						n.a.	n.a.	Site APFIPP - área reservada
FP	Trimestral	FP geridos por Associadas	n.a.	Grátis	Site APFIPP - Público			
			n.a.	n.a.	Site APFIPP - área reservada			
Subscrições e Resgates	FIM	Mensal			FIM geridos por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	n.a.	n.a.	Site APFIPP - área reservada



# APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

Publicação	Sectores abrangidos	Periodicidade	Formato	Fonte de informação	Amostra abrangida	Envio de informação	Preço <sup>1</sup>	Destinatários / Observações
Informação sobre a evolução do Património Imobiliário detido por FII e estimativa quanto às Subscrições e Resgates verificados	FII	Mensal	PDF	Informação baseada nos ficheiros relativos à composição das carteiras dos OII facultados à APFIPP pelas Sociedades Gestoras, completada por eventual informação divulgada no sítio da internet da CMVM	FII geridos por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	Por e-mail	n.a.	Associadas Gestoras de FII
Indicadores sobre a distribuição geográfica dos imóveis detidos por FII, o valor médio das suas rendas e a yield média	FII	Trimestral	PDF	Informação baseada nos ficheiros relativos à composição das carteiras dos OII facultados à APFIPP pelas Sociedades Gestoras	FII geridos por Associadas e por Entidades que participam nas Estatísticas da APFIPP	Por e-mail	n.a.	Associadas Gestoras de FII

<sup>1</sup> - Os preços indicados correspondem aos valores aplicados no ano de 2020, acrescendo sobre todos eles IVA à taxa legal em vigor.

\* -São entidades aderentes quaisquer Entidades Gestoras (Associadas ou não da APFIPP) que tenham celebrado formalmente um acordo de participação no serviço de envio e recepção de carteiras



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

## ANEXO 2

**Lista de colaboradores da APFIPP responsáveis pela receção, processamento e divulgação das respostas aos pedidos de informação das Associadas**

<b>Colaboradores responsáveis pela receção, processamento e divulgação das respostas aos pedidos de informação das Associadas</b>		
<b>Nome</b>	<b>Serviço</b>	<b>Função</b>
Dra. Marta Maldonado Passanha	Secretariado da APFIPP	Secretária-Geral
Dr. Sérgio Brito	Secretariado da APFIPP	Técnico Especialista
Dra. Joana Silva	Secretariado da APFIPP	Técnica Especialista
Dra. Carla António	Secretariado da APFIPP	Técnica Especialista



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

### **ANEXO 3**

**Lista de Colaboradores que integram o Serviço de Estatísticas e a quem incumbe a recolha,  
tratamento e divulgação dos dados**

<b>Colaboradores que integram o Serviço de Estatísticas</b>		
<b>Nome</b>	<b>Serviço</b>	<b>Função</b>
Dra. Marta Maldonado Passanha	Secretariado da APFIPP	Secretária-Geral
Dr. Sérgio Brito	Secretariado da APFIPP	Técnico Especialista
Dra. Carla António	Secretariado da APFIPP	Técnica Especialista

## **ANEXO 4**

### **Termo de Responsabilidade**

#### **dos Colaboradores da APFIPP com acesso aos arquivos do Serviço de Estatísticas**

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Manual de Procedimentos, os colaboradores da APFIPP listados no Anexo 3 encontram-se obrigados a subscrever o seguinte Termo de Responsabilidade:

#### **Termo de responsabilidade a subscrever pelos colaboradores da APFIPP nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Manual de Procedimentos**

[nome completo do colaborador], titular do cartão de cidadão n.º [•], válido até [•] (doravante abreviadamente designado por “Colaborador”), obriga-se a manter a confidencialidade sobre todos os dados estatísticos, independentemente do tipo de suporte, informático ou físico, a que tenha acesso em virtude das suas funções no Serviço de Estatísticas da APFIPP não podendo divulgá-los ou comunicá-los a quem quer que seja, sob qualquer forma, salvo nas condições previstas no Manual de Procedimentos.

O dever de confidencialidade mantém-se após a cessação, por qualquer motivo, da relação estabelecida com a APFIPP, independentemente da natureza desta, e compreende o dever de não conservar cópia de elementos abrangidos pelo dito dever, qualquer que seja a respetiva finalidade, terminando apenas nas situações previstas na Lei.

O Colaborador expressamente reconhece que a violação das obrigações previstas no presente Termo de Responsabilidade fá-lo-á incorrer na obrigação de indemnizar a APFIPP pelos prejuízos e danos sofridos podendo constituir justa causa de cessação da relação contratual ou laboral com a APFIPP.

Para os devidos efeitos, o Colaborador reconhece ter recebido na presente data uma cópia do Manual de Procedimentos da APFIPP.

[local], [data]

---

[nome completo do colaborador]

## **ANEXO 5**

### **Boletim de adesão e nomeação de responsável**

#### **ADESÃO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA APFIPP**

A [Identificação da Associada/Outra entidade], através da assinatura desta declaração pelos seus representantes abaixo identificados, declara aderir ao Manual, comprometendo-se a respeitar as regras e princípios dele constantes.

No que diz respeito às Estatísticas da APFIPP, a [Identificação da Associada/Outra entidade] mais declara e garante que, caso a informação disponibilizada ao Serviço de Estatísticas da APFIPP, contenha dados pessoais, se verificam as necessárias condições de licitude para a comunicação e posterior tratamento, pela APFIPP, para efeitos de produção das Estatísticas nos termos acordados. Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Manual, a [Identificação da Associada/Outra entidade] nomeia os seguintes Responsáveis:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Contacto Telefónico</b>	<b>E-Mail</b>
[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]

#### **Notas:**

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Manual, esta adesão deverá ser acompanhada pelo(s) termo(s) de responsabilidade constante do Anexo 6 devidamente subscrito(s) pelo(s) responsável(eis) nomeado(s) pelas Associadas da APFIPP ou por qualquer outra entidade que pretenda participar nas Estatísticas da APFIPP.

Nos termos do artigo 9.º do Manual, na ausência de responsáveis nomeados todos os contactos relacionados com a atividade estatística da APFIPP serão efetuados diretamente com as administrações das entidades participantes.





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

A APFIPP salienta que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Manual, é da exclusiva responsabilidade das entidades Gestoras de Ativos ou de Fundos de Pensões ou de qualquer outra entidade que pretenda participar nas Estatísticas da APFIPP garantir a idoneidade das pessoas que indicam como responsáveis, bem como assegurar que não têm, em virtude dos cargos que ocupem na estrutura interna da entidade que representam, qualquer impedimento em participar na elaboração das Estatísticas da APFIPP.

Os dados pessoais acima recolhidos serão tratados, pela APFIPP, para efeitos de gestão do processo de identificação de responsáveis e respetivos perfis de acesso. Os dados serão tratados na medida em que são necessários para a prossecução de interesses legítimos da APFIPP e da Associada, sendo conservados enquanto se mantiver ativo o perfil de “Responsável”. A APFIPP garante os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, mediante pedido escrito dirigido a [info@apfipp.pt](mailto:info@apfipp.pt). O titular dos dados poderá ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considere que o tratamento de dados, pela APFIPP, viola as disposições legais aplicáveis.

[local], [data]

---

[nome(s) completo(s) e função do(s) responsável(eis) pela adesão]

## **ANEXO 6**

### **Termo de Responsabilidade**

#### **dos responsáveis nomeados pelas Associadas ou por qualquer outra entidade que pretenda contribuir para as Estatísticas da APFIPP**

Tal como definido no n.º 2 do artigo 9.º do Manual de Procedimentos, todos os responsáveis nomeados pelas Associadas ou por qualquer outra entidade que pretenda contribuir para as Estatísticas da APFIPP, deverão assinar o seguinte termo de responsabilidade:

**Termo de responsabilidade a subscrever pelos responsáveis nomeados pelas Associadas ou por qualquer outra entidade que pretenda contribuir para as Estatísticas da APFIPP nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Manual de Procedimentos**

[nome completo do Responsável nomeado], titular do cartão de cidadão n.º [•], válido até [•], vem, na qualidade de responsável nomeado pela [•] [Associada ou entidade a que o Responsável pertence] (doravante abreviadamente designado por “Responsável”) nos termos e para os efeitos do Manual de Procedimentos da APFIPP (“Manual”), declarar que se obriga a cumprir as obrigações que para ele decorrem do Manual.

O Responsável reconhece expressamente que apenas poderá conceder o acesso a informação relativa às Estatísticas da APFIPP, abrangendo todo o procedimento de recolha, tratamento e divulgação de dados, a pessoas que integrem os quadros de pessoal da [Associada ou entidade a que o Responsável pertence] ou, outras entidades que integrem o mesmo grupo societário.

O Responsável declara que recebeu nesta data uma cópia do Manual de Procedimentos da APFIPP.

[local], [data]

---

[nome completo do Responsável]